



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria-Geral das Sessões**

TCE-RJ

Processo n.º 228447-1/2015

Rubrica

fls.

Certifico que o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em sessão plenária realizada nesta data, decidiu por **REGULARIDADE DAS CONTAS COM QUITAÇÃO PLENA AOS RESPONSÁVEIS**, nos termos do voto do Conselheiro Aloysio Neves.

À Coordenadoria Geral de Gestão Documental (A).

Secretaria-Geral das Sessões, 26 de janeiro de 2016.

**GARDÊNIA DE ANDRADE COSTA**

**Secretária-Geral das Sessões**

**Matr. 02/3626**